



DECRETO N. 956, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2022.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO
Certifico para os devidos fins, nos termos do art. 138º, da Lei Orgânica Municipal que o presente documento foi publicado no Diário Oficial da Prefeitura Municipal, em 21/02/22 e no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, em 22/02/22, ano XVII, edição nº 3.925, pág. 167-168.

Alina Municipal 5.500000
JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS

“DECLARA LUTO OFICIAL EM VIRTUDE DO FALECIMENTO DO EX – PREFEITO SR. NILSON PEREIRA LIMA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS, Prefeito Municipal de Canabrava do Norte, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que o senhor Nilson Pereira Lima, teve uma história de luta por Canabrava do Norte, tendo sido o presidente da Comissão da emancipação política de nosso município e posteriormente prefeito.

CONSIDERANDO o consternamento geral da comunidade Canabravense e o sentimento de solidariedade, dor e saudade que emerge pela perda de um cidadão exemplar, respeitável e de ilibado espírito público;

CONSIDERANDO, finalmente, que é dever do Poder Público Canabravense render justas homenagens àqueles que com o seu histórico de vida, seu exemplo e sua dedicação, contribuíram para o bem-estar da Coletividade,

DECRETA:

Art. 1º. Fica decretado, luto oficial de 3 (três) dias consecutivos, em sinal de pesar pelo falecimento do Ex – Prefeito **Sr. Nilson Pereira Lima**.

Art. 2º. Fica decretado ponto facultativo, nas repartições públicas municipais, no dia 21/02/2022, o período compreendido entre as 9:00h e 11:30h.

Art. 3º. Fica decretado ponto facultativo, nas repartições públicas municipais, no dia 21/02/2022, o período compreendido entre as 13:30h e 17:30h.

Parágrafo único. Os serviços considerados essenciais, como o Centro de Saúde Municipal, as Unidades Básicas de Saúde, Coleta de lixo, serviços de Vigilância, Secretaria Municipal de Educação, Esporte, Lazer e Cultura ficam fora deste Decreto.

Art. 4º. Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRA-SE; PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Gabinete do Prefeito, em 21 de Fevereiro de 2022.


JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

a) **TITULAR:** Adbaldo Nunes Milhomem

RG: 4557401 SSP-GO

CPF: 792.458.701-20

b) **SUPLENTE:** Solange Ferreira da Silva

RG: 215955-8 SSP/GO

CPF: 632.930.131-04

V - REPRESENTANTE DO CONSELHO COMUNITÁRIO DE SEGURANÇA.

a) **TITULAR:** Juniel Alves Correia

RG: 1673476-9 SSP-MT

CPF: 006.075.631-41

b) **SUPLENTE:** Roberto Marque Junior

RG: 22413928 SSP-MT

CPF: 056.984.371-57

VI - REPRESENTANTES DA GERENCIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER

a) **TITULAR:** Vania Maria Damasceno

RG: 4342618 SSP-GO

CPF: 956.255.691-34

b) **SUPLENTE:** Dalva Maria da Costa

RG: 1746800-0 SSP-MT

CPF: 013.356.041-46

VII - REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE.

a) **TITULAR:** Rael Coelho Gomes

RG: 07658770 SSP/MT

CPF: 317.942.201-78

b) **SUPLENTE:** Mara Silva de J. Portela

RG: 1968256 SSP-MT

CPF: 006.569.721-90

IIIX - REPRESENTANTES DO MEIO DE HOSPEDAGEM.

a) **TITULAR:** Terezinha Araújo Medeiros

RG: 803050-6 SSP/GO

CPF: 166.409.261-72

b) **SUPLENTE:** Claudia Elizabeth de Araújo de Medeiros

RG: 3841435 SSP-GO

CPF: 951.807.101-20

IX - REPRESENTANTES DAS IGREJAS EVANGÉLICAS.

a) **TITULAR:** Uelida Cruz dos S. Rodrigues

RG: 5790366 SSP-MT

CPF: 997.960.152-34

b) **SUPLENTE:** Silvania Costa Porto Ferreira

RG: 1702629-6 SSP-MT

CPF: 013.108.371-63

X - REPRESENTANTES DO SETOR DE PROMOÇÕES DE EVENTOS.

a) **TITULAR:** Luiz Antônio da Silva Ribeiro

RG: 074.8082-2 SSP-MT

CPF: 486.994.031-00

b) **SUPLENTE:** Leucivanio Rocha Silva

RG: 308 772 2 SSP-PA

CPF: 655.447.222-34

XI - REPRESENTANTES DOS SEGUIMENTOS DE BARES E BEBIDAS.

a) **TITULAR:** Michelle Muller

RG: 172 318-92 SSP/MT

CPF: 012.432.591-24

b) **SUPLENTE:** Lucas de Souza Silva

RG: 239 636 97 SSP/MT

CPF: 076.261.091-39

XII - REPRESENTANTES DO SETOR DE TRANSPORTE.

a) **TITULAR:** Antônio Soares da Silva

RG: 195 335-9 SSP-GO

CPF: 336.691.981-72

b) **SUPLENTE:** Eudes Ferreira da Silva

RG: 1780563-5 SSP/MT

CPF: 001.473.751-50

XIII - REPRESENTANTES DE GASTRONOMIA.

a) **TITULAR:** Rodrigo Silva Tassi

RG: 4281559 SSP/GO

CPF: 003.679.421-00

b) **SUPLENTE:** Iolanda Maria da Silva Tassi

RG: 3877458 SSP-GO

CPF: 005.423.581-23

XIV - REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL ADMINISTRAÇÃO PLANEJAMENTO E FINANCIAS.

a) **TITULAR:** Filipe da Silva Ferro

RG: 2694675-0 SSP/MT

CPF: 058.679.781-50

b) **SUPLENTE:** Thais Freitas Gonçalves

RG: 6071648 SSP/GO

CPF: 068.238.981-19

PRESIDENTE DO CONSELHO : Rael Coelho Gomes

VICE PRESIDENTE : Wilton Santos de Souza

Artigo 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogando-se em especial a portaria n. 503/2021, de 07 de outubro de 2021, toda e qualquer disposição em contrário.

Registre-Se,

Publique-Se,

Cumpra-Se.

Gabinete do Prefeito, em 21 de fevereiro de 2022.

JOÃO CLEITON ARAUJO DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

**ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N. 956, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2022.**

DECRETO N. 956, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2022.

"DECLARA LUTO OFICIAL EM VIRTUDE DO FALECIMENTO DO EX - PREFEITO SR. NILSON PEREIRA LIMA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS, Prefeito Municipal de Canabrava do Norte, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que o senhor Nilson Pereira Lima, teve uma história de luta por Canabrava do Norte, tendo sido o presidente da Comissão da emancipação política de nosso município e posteriormente prefeito.

CONSIDERANDO o consternamento geral da comunidade Canabravense e o sentimento de solidariedade, dor e saudade que emerge pela perda de um cidadão exemplar, respeitável e de ilibado espírito público;

CONSIDERANDO, finalmente, que é dever do Poder Público Canabravense render justas homenagens àqueles que com o seu histórico de vida, seu exemplo e sua dedicação, contribuíram para o bem-estar da Coletividade,

DECRETA:

Art. 1º. Fica decretado, luto oficial de 3 (três) dias consecutivos, em sinal de pesar pelo falecimento do Ex – Prefeito Sr. Nilson Pereira Lima.

Art. 2º. Fica decretado ponto facultativo, nas repartições públicas municipais, no dia 21/02/2022, o período compreendido entre as 9:00h e 11:30h.

Art. 3º. Fica decretado ponto facultativo, nas repartições públicas municipais, no dia 21/02/2022, o período compreendido entre as 13:30h e 17:30h.

Parágrafo único. Os serviços considerados essenciais, como o Centro de Saúde Municipal, as Unidades Básicas de Saúde, Coleta de lixo, serviços de Vigilância, Secretaria Municipal de Educação, Esporte, Lazer e Cultura ficam fora deste Decreto.

Art. 4º. Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRA-SE; PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, em 21 de Fevereiro de 2022.

JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

**ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Objeto:	Contratação do Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas – SEBRAE, para a consultoria tecnológica em métodos e técnicas de produção de bovinocultura de corte com o objetivo a transformação local pela implantação de políticas de desenvolvimento. Essas políticas públicas são possíveis através das soluções estruturais que permitem uma estrutura sólida e que resulta numa Gestão Empreendedora, além disso o programa apresenta soluções que podem ser selecionadas pelo município, de acordo com as demandas e necessidades identificadas.
Favorecido:	SERVICO DE APOIO AS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DO ESTADO DE MATO GROSSO, inscrita no CNPJ sob o nº 03.534.450/0001-52;
Prazo de Execução:	12 (doze) meses;
Valor Global:	R\$28.558,33 (vinte e oito mil, quinhentos e cinquenta e oito reais e trinta e três centavos);
Fundamento Legal:	Art. 24, inciso XIII da Lei nº. 8.666/93.
Justificativa:	Anexa nos autos do processo de Dispensa de Licitação nº. 002/2022.

Ratifico a Dispensa de Licitação em consonância com a justificativa apresentada pelo responsável por processos de licitações e Parecer Jurídico constante do Processo de Dispensa nº. 002/2022, nos termos do Art. 26 da Lei nº. 8.666/93 e suas atualizações.

Canabrava do Norte-MT, em 21 de Fevereiro de 2022.

João Cleiton Araújo de Medeiros

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004-2022

PROCESSO: 010/2022

PREGÃO PRESENCIAL: 002/2022

DATA: 21/02/2022

VIGÊNCIA: 21/02/2023

ÓRGÃO GERENCIADOR: Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

VIGÊNCIA DA ATA: 12 (doze) meses após assinatura.

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento e instalação de 02 (dois) furgões e 01 (um) tanque para transporte de combustível, novos, sem uso anterior, com fabricação mínima no ano da contratação, a ser instalados sobre chassi de caminhão marca/modelo IVECO TECTOR 11.190 para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura conforme especificações do edital.

FORNECEDOR: BERCHI COMÉRCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA TERRAPLANAGEM LTDA - VENCEDOR DOS ITENS 001, 002, 003

VALOR TOTAL: R\$ 296.000,00 (Duzentos e noventa e seis mil reais).

RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL 002-2022

REGISTRO DE PREÇOS

O Pregoeiro oficial da Prefeitura Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, torna público Pregão Presencial nº 002/2022, menor preço por item foi declarado vencedor a empresa; **BERCHI COMÉRCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA TERRAPLANAGEM LTDA.**, conforme ata da sessão.

Canarana -MT, 21 de Fevereiro de 2022.

DAVID ANDERSON MARIANO DA SILVA

Pregoeiro Oficial

PORTARIA Nº 108/2022

Portaria nº 108/2022

De 18 de fevereiro de 2022

Designa servidora para exercer, interina e cumulativamente, as funções de gerenciamento da Secretaria Municipal de Gestão Governamental e da Secretaria de Administração e Serviços Gerais, na forma que indica, e dá outras providências.

Fábio Marcos Pereira de Faria, Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, art.66, inciso IV e XIV,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a Secretária Municipal de Gestão Governamental, servidora **Adirma Rosa Guimarães Koester**, para exercer interinamente, em acúmulo às suas atividades normais, as seguintes funções de gerenciamento ligadas à Secretaria Municipal de Administração e Serviços Gerais:

I - Departamento de Compras e Serviços Gerais; II - Setor de Almoxarifado; III - Departamento de Recursos Humanos; IV - Departamento de Controle Patrimonial; Parágrafo único. O exercício das atividades acumuladas ocorrerá sem remuneração.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação ou afixação na forma de costume, com efeitos retroativos à 03 de janeiro de 2022.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário, em especial as portarias nº 320/2020 de 04 de maio de 2020 e 714/2021 de 23 de julho de 2021.